



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2673/2017

Humaitá, RS, 03 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por redução orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.18.00.00	448 AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para dar cobertura as despesas do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.50.43.00.00	106 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 40.000,00
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.50.43.00.00	84 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 03 de maio de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

03/05/17 à 06/06/17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO